



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Ratificação	9
Atas de Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias




PORTARIA N.º 1133/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019. "Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora DULCELINA MASSUCO, portadora do RG. nº 20.572.687-2 e do CPF nº 823.609.876-15, para exercer a função de **EDUCADORA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 10




PORTARIA Nº 1134/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeada **GABRIELA DE REZENDE FERREIRA**, portadora do RG nº 44.142.114-3 e do CPF nº 368.272.328-59, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I**, por prazo determinado.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 10



PORTARIA Nº 1135/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei 144, de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda, a existência na Lei de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico de Diretor de Escola;

Resolve:

- I. Fica nomeada a servidora **GRACIELE FAINE TAVARES**, portadora do RG nº 30.559.673-1 SSP-SP, para exercer a função de Assessora Técnica Pedagógica junto a esta Municipalidade.
- II. O quadro de pessoal ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico passa a ser o seguinte:

PROFESSOR COORDENADOR:

NOME	R.G. Nº
Ana Maria de Moraes Souza	15.982.963-X
Daniela Fernandes Rodrigues	28.916.697-4
Ismayra Ferreira Alves	24.307.110-3
Luciana Aparecida Clemente	20.570.742
Thaís Helena Olivato Assagra	7.920.228
Vânia Aparecida Crotti Pereira	8.428.027
Eliana Aragão dos Anjos	18.290.298
Guilhermina Candido de Souza	9.811.710-5
Sueli Lavanholi dos Santos	18.197.596
Karen Aparecida Ribeiro Lima	25.456.420-3

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 5 de 10



ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:


NOME	R.G. Nº
Cláudia Márcia Pansani de Oliveira	18.290.212
Lindinara Vieira	25.598.709-2
Graciele Faine Tavares	30.559.673-1

DIRETORA DE ESCOLA:

NOME	R.G. Nº
Daniela Batista da Piedade	27.765.935-8
Selma Aparecida Lopes Romanatto	23.945.397-9
Rejane Mazier	21.337.445
Gisele Beluomini Boscaro	27.429.350-X
Graziela Muzel de Sousa	22.655.438-7
Elisandra Ferracini dos Santos Brito	22.756.668-3

- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Fica revogada a Portaria 1076, de 21 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 6 de 10




PORTARIA N.º 1136/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
“Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2016”.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora MARIA CELMA DOS SANTOS CEZAR, portadora do RG. nº 46.567.374-0 e do CPF nº 219.444.538-22, para exercer a função de **EDUCADORA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 7 de 10



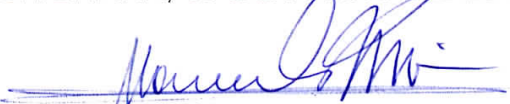
PORTARIA Nº 1137/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019. (Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1380/2019, resolve:

- I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1380/2019, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1121/2019.
- II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados de acordo com ofício oriundo do Departamento Municipal de Saúde à servidora LETÍCIA GARCIA DE SOUZA.
- III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 8 de 10




PORTARIA N.º 1138/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019. "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia o servidor PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS, portador do RG. nº 47.951.229-2 e do CPF nº 399.981.618-00, para exercer a função de **FISCAL DE POSTURAS** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019, fica homologado o certame, adjudicando o item 1 de seu objeto à empresa MAURO FELICIANO DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); os itens 20 e 21 de seu objeto à empresa BRASMIG TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), o item 15 de seu objeto à empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), os itens 6, 7 e 12 de seu objeto à empresa AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP pelo valor total de R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) os itens 14, 17 e 23 de seu objeto à empresa J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pelo valor total de R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OTOCENTOS REAIS), os itens 02, 09, 10, 13, 18 e 19 de seu objeto à empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP pelo valor total de R\$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), os itens 03, 04 e 05 de seu objeto à empresa ARPOADOR COMÉRCIO DE PROD. AUTOMOTIVOS MANUT. E SERV. LTDA pelo valor total de R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais) os itens 08, 11, 16, 22, 24 e 25 de seu objeto à empresa J.E.S AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI pelo valor total de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

São Joaquim da Barra, 13 de Junho de 2019

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º009/2019 - ARTIGO 25 “CAPUT” DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 - PROC. ADM. N.º0531/2019

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 “Caput” da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MADE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 01.558.689/0001-37, situada à Rua Jose Raphael Rocha, 205 – Jardim América, na cidade São Joaquim da Barra / SP, CEP: 14.600-000, para prestação de serviço de transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino ou particular, do ensino fundamental e médio, deste município pelo período de 12 (doze) meses, com redução de 50% do valor da tarifa conforme Decreto Municipal n.º046/2004 de 02/07/2004 pelo valor total de R\$56.534,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 13 de junho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas do dia quatorze do mês de junho de dois mil e dezenove estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Tamiris Della Vecchia Terin Guerra – CPF: 384.494.498-20; Helena Maria Borges Barbosa Harada – CPF: 066.607.318-06; é dado início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e deliberar sobre a classificação das propostas apresentadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 10 de 10

vinculadas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM OSCS ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE PROJETOS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE 00 A 18 ANOS INCOMPLETOS. Apresentou os documentos de Habilitação as entidades: União Espirita Bittencourt Sampaio, Pastoral do Menor São Joaquim, Casa do Menor Santa Lucia, Centro de Proteção a Infância e Maternidade, APAE, Proacle, Associação Joaquinense de Ciclismo, Associação Desportiva Brasil, Instituto Edson Luciano Ribeiro, Associação Branco Zanol de Judô, Esporte Clube Mariano e Associação Joaquinense de Natação.

Análise da regularidade das documentações das OSCs:

Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que todos os documentos foram apresentados e todos estavam de acordo com o Edital. Portanto, segue a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE SOCIAL	VALOR
1º LUGAR	Pastoral do Menor	R\$29.596,00
2º LUGAR	Proacle	R\$14.798,00
3º LUGAR	CEPIM	R\$12.578,30
4º LUGAR	Casa do Menor Santa Lucia	R\$9.618,70
5º LUGAR	Apae	R\$7.399,00

A Comissão de Seleção abre o prazo de cinco dias para interposição de recurso, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da administração pública. Nada mais a constar lavro a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 14 de Junho de 2019.

Tamiris Della Vecchia Terin Guerra

Comissão de Seleção

Helena Maria Borges Barbosa Harada

Comissão de Seleção